ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.420 de 08 de novembro de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2011 E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no elenco de contas do orçamento do município na seguinte função programática: **11.334.00.44.1023** – Projeto Pro Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

I - Elemento de despesa: **3.3.3.2.0.93.00.01.00.00** - Restituições de Transferências e convênios Recebidos da União. No valor de R$ 124.347,57 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cincoenta e sete centavos).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas de restituição o seguinte recurso:

I - A utilização do superávit financeiro do exercício anterior no recurso de código 1511 – no valor total de R$ 124.347,57 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cincoenta e sete centavos).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dia do mês de novembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.